ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

Ao Vereador
Denilson Castro, Presidente do Poder Legislativo de Pires do Rio/GO

Os Vereadores que ao final subscrevem , vêm apresentar o **seguinte PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO/GO.**

PROPOSTA DE **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº** 006 **/2021.**

"Altera o art. 62 e o §5º, do art. 93, da Lei Orgânica do Município de Pires do Rio"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO/GO, NOS TERMOS DO ART. 67, INCISO VI, COMBINADO COM O ART. 90, AMBOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, **PROVA:**

Art. 1º. O §5º, do art. 93, da Lei Orgânica Municipal, terá a seguinte redação:

"§5º. O veto será apreciado dentro de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, **em escrutínio aberto.**"

Art. 2º. O art. 62 da Lei Orgânica Municipal terá a seguinte redação:

"Art. 62. Imediatamente a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do mais votado, dentre os presentes, e havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão, **por voto aberto**, os componentes da Mesa Diretora."

Art. 3ª. A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRES DO RIO/GO, 28/04/2021.

JUSTIFICATIVA

A transparência dos atos públicos é Princípio Constitucional (art. 37, da CF/88) e também deve ser respeitado nos atos políticos e no processo legislativo.

Empreender voto secreto, em qualquer que seja a matéria, é retirar a possibilidade do cidadão/eleitor conhecer os atos praticados por seus representantes dentro do Legislativo.

Cabe ainda salientar que o Membro do Poder Legislativo tem sempre a oportunidade de justificar o seu posicionamento e voto e não necessita de votação secreta para lançar seu posicionamento sobre determinado tema.

As propostas de votos abertos previstas nestas Emenda também busca alcançar a vontade social, pois o Cidadão se revolta quando há atos secretos, seja ele de voto ou qualquer outro, em qualquer âmbito ou Poder.

Assim, colocamos esta Emenda para apreciação dos demais pares.

Pires do Rio/GO, Plenário Libório Silva Neto, 28/04/2021.

ASSINATURAS

Dr. SANDRO BARBOSA

ADRIANA DO SALÃO

BETIM MONTEIRO

MARQUIM MEGA SOM

JUNIOR DA METASA

NENECO

NEGUIM

RODRIGUINHO DA ÓTICA

WANDERLEY DO MOTO TAXI

ZÉLIA CANHETE

MARIA DA FARMÁCIA

CLEBER DA PEGA DE FRANCO

DENILSON CASTRO